LEI Nº 800/2011 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 27.733,00 (Vinte e sete mil, setecentos e trinta e três reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	
Unidade Orçamentária	06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	
79-13.392.0019.1.016		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EVENTOS**	
Dotação	4.4.90.00	Aplicações Diretas	27.733,00
TOTAL GERAL			**27.733,00**

ART. 2°. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular a importância de **R$ 27.733,00 (Vinte e sete mil, setecentos e trinta e três reais)** de acordo com as especificações que se segue:

ÓRGÃO	06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
Unidade Orçamentária	06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
51-28.846.0009.2.005		**SENTENÇAS JUDICIAIS E TRABALHISTAS**	
Dotação	3.1.90.00	Aplicações Diretas	2.733,00
ÓRGÃO	07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Unidade Orçamentária	07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
32-25.752.0031.2.026		**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	25.000,00
TOTAL GERAL			**27.733,00**